



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O MÊS DO EMPREENDEDORISMO CARIOCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR DIEGO FARO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Mês do Empreendedorismo Carioca, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 10 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O mês do empreendedor é Outubro. A data de 5 de outubro marca o [Dia do Empreendedor](#), uma comemoração instituída pela criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei 9.841/99). Durante este mês, são realizadas diversas atividades para celebrar e apoiar os empreendedores brasileiros, como eventos e programações especiais promovidas por organizações diversas.

Portanto, outubro é um período dedicado a reconhecer a importância e o impacto dos micro e pequenos empreendedores na economia brasileira, além de promover a capacitação e o fortalecimento dos negócios.

Assim, entendo como justa a homenagem a este importante motor da economia carioca, pelo que peço apoio aos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei 5.146, de 7 janeiro de 2010

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.





(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 10. São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:

(...)

